TERMO DE SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG PARA COMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO EM CURSO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SILVEIRÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, na Lei Municipal nº 933, de 19 de junho de 2023, e na Resolução CMDCA nº 04/2026, torna pública a SUSPENSÃO do Edital nº 01/2026, nos termos a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS

1.1. O resultado preliminar da prova de conhecimentos, realizada em 11/10/2026 e publicado no Diário Oficial do Município em 14/10/2026 (Edição nº 1649), apontou apenas 2 (duas) candidatas aprovadas, número insuficiente para o mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados exigido pelo item 7.1 do Edital.

1.2. Diante disso, faz-se necessária a suspensão do processo para que o CMDCA delibere sobre as medidas cabíveis, como a eventual reabertura do prazo de inscrições, a realização de nova prova de conhecimentos e a redesignação das etapas seguintes, o que poderá exigir a retificação do Edital.

1.3. A suspensão fundamenta-se nos itens 1.6, 20.3 e 20.4 do Edital, no art. 30, § 10, da Lei Municipal nº 933/2023 e no poder de autotutela da Administração, para evitar a realização de etapa com número insuficiente de candidatos habilitados, em prejuízo da lisura e da competitividade do processo.

2. DA SUSPENSÃO

2.1. Fica SUSPENSO, a partir da data de publicação deste Termo, o Edital nº 01/2026 e todas as etapas do processo de escolha suplementar indireta ainda não realizadas, inclusive a eleição suplementar indireta anteriormente designada para o dia 27/10/2026.

2.2. A suspensão vigorará até a deliberação do CMDCA e a publicação do ato que retificar o Edital, estabelecer novo cronograma ou determinar a retomada do processo.

2.3. Os prazos em curso ficam suspensos e voltarão a correr, conforme o novo cronograma, a partir da publicação do ato referido no item 2.2.

3. DOS ATOS PRATICADOS

3.1. Ficam mantidos e preservados os atos já praticados, em especial as inscrições deferidas, a prova de conhecimentos realizada em 11/10/2026 e a habilitação dos candidatos aprovados, ressalvado o que vier a ser alterado por deliberação do CMDCA.

3.2. Os candidatos permanecem vinculados às regras do Edital, sendo vedada qualquer forma de campanha ou propaganda eleitoral durante o período de suspensão, nos termos dos itens aplicáveis do Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal e nos locais de costume, e comunicado ao Ministério Público, nos termos do item 18.3 do Edital.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, na forma do item 20 do Edital.

4.3. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia/MG, 26 de outubro de 2026.

_____

ROBSON FELIPE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA